

## Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

---2025---

### 1. Enquadramento legal

O presente relatório é elaborado em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), constituindo o instrumento de avaliação anual da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas de Prado.

O Plano em vigor visa a identificação, análise e mitigação dos riscos associados à atividade do Agrupamento, promovendo uma cultura organizacional assente na ética, integridade, transparência e responsabilidade.

### 2. Objetivos do relatório

O presente relatório tem como objetivos:

- Avaliar o grau de execução das medidas previstas no Plano;
- Identificar eventuais ocorrências relevantes no âmbito dos riscos definidos;
- Apreciar a eficácia dos mecanismos de controlo interno;
- Formular recomendações para melhoria contínua do sistema de prevenção.

### 3. Avaliação da execução do Plano

#### 3.1 Implementação das medidas previstas

Durante o ano de 2025, verificou-se a execução global das medidas constantes do Plano, designadamente:

- Aplicação do Código Ético e de Conduta, enquanto instrumento orientador dos comportamentos profissionais, promovendo os princípios da legalidade, imparcialidade, integridade e responsabilidade;
- Reforço dos mecanismos de controlo interno nos serviços administrativos e financeiros;
- Monitorização das áreas de risco identificadas no Plano, nomeadamente, gestão financeira; gestão de recursos humanos; tratamento de informação e dados pessoais.
- Sensibilização dos trabalhadores para o cumprimento das normas legais e internas;
- Adoção de procedimentos de verificação no âmbito das comunicações institucionais.

Conclui-se que as medidas previstas foram, em termos gerais, implementadas e operacionalizadas.

### 3.2 Canal de denúncia interna

Em cumprimento da legislação aplicável, o Agrupamento disponibiliza um canal de denúncia interna, acessível através do sítio institucional (<https://www.aeprado.pt/canal-de-denuncia/>), permitindo a comunicação de irregularidades ou infrações.

Este mecanismo assegura:

- confidencialidade ou anonimato do denunciante;
- proteção contra-retaliação;
- tratamento imparcial e diligente das participações.

No período em análise, não foram registadas denúncias formais através do canal, o que não prejudica a sua relevância enquanto instrumento preventivo.

### 3.3 Execução financeira e controlo interno

Da análise do Relatório de Contas de Gerência 2025, conclui-se que:

- A gestão financeira foi efetuada de acordo com os princípios da legalidade e transparência;
- O Agrupamento aplica o referencial contabilístico SNC-AP, garantindo rigor e fiabilidade da informação financeira;
- Não foram identificadas irregularidades na execução orçamental.

Os mecanismos de controlo interno revelam-se adequados e eficazes.

## 4. Ocorrências relevantes

Durante o ano de 2025, foi registada uma ocorrência no domínio da proteção de dados pessoais.

### 4.1 Violação de dados pessoais

Foi identificada uma situação de envio indevido de informação pessoal para destinatários externos, resultante de erro humano, envolvendo dados relativos a um trabalhador.

Caracterização:

- Natureza: violação de confidencialidade
- Causa: ato interno não malicioso
- Impacto: médio
- Titulares afetados: 1

Medidas adotadas:

- Comunicação ao titular dos dados;

- Adoção de medidas corretivas imediatas;
- Notificação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD);
- Comunicação à entidade competente para eventual procedimento disciplinar;
- Reforço das orientações internas sobre utilização do correio eletrónico institucional.

#### Avaliação:

A ocorrência, embora relevante, foi devidamente tratada, não evidenciando falhas estruturais no sistema de controlo, mas antes a necessidade de reforço da componente preventiva associada ao fator humano.

### 5. Avaliação global

Face à análise efetuada, conclui-se que:

- O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se implementado e em execução efetiva;
- Os mecanismos de controlo interno são adequados à realidade organizacional;
- Não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas;
- A ocorrência registada foi pontual, devidamente enquadrada e tratada;
- O Agrupamento demonstra compromisso com os princípios da ética, transparência e responsabilidade.

### 6. Recomendações

Com vista ao reforço contínuo do sistema de prevenção, propõe-se:

- Reforço da formação interna em proteção de dados e utilização de meios digitais;
- Consolidação dos procedimentos de validação de comunicações institucionais;
- Continuidade da sensibilização para o cumprimento do Código de Conduta;
- Monitorização contínua das áreas de risco identificadas;
- Revisão periódica do Plano.

### 7. Conclusão

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, conclui-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas de Prado apresenta um nível adequado de execução, contribuindo para a prevenção de riscos e para o reforço da integridade institucional.

Destaca-se, ainda, a existência do canal de denúncia interna como instrumento estruturante do programa de cumprimento normativo.